

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

=====

Prezados Senhores,

A iniciativa da proposta tem como escopo a obrigatoriedade das empresas que prestam transporte público a manter em cada veículo um profissional qualificado para exercer as funções de cobrança de passagem, controle de bilhetagem eletrônica e liberação de catraca.

De acordo com o texto, a medida abrange todos os modelos de veículos que tenham autorização para realizar transporte público, sejam eles ônibus convencionais ou micro-ônibus, com uma ou duas portas, de qualquer tipo de linha.

A iniciativa foi tomada depois que moradores passaram a reclamar da piora na prestação de serviços. Segundo eles, o motorista, que passou a ter que fazer as cobranças, acaba perdendo tempo com a função, o que causaria atrasos nas viagens, além de tirar a sua atenção em relação ao trânsito.

Além disso a presente Lei, se aprovada, proporcionará um atendimento melhor para o usuário do transporte coletivo, atenderá à demanda da categoria, que é preservar o emprego do trabalhador e também evitará o estresse do motorista de ter que dirigir e cobrar.

Assim sendo, em face da importância da matéria, peço o apoio dos demais Membros dessa E. Casa de Leis para aprovação deste Projeto e do Poder Executivo na fiscalização da Lei.

Sala das sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 28 de julho de 2019.

Cordiais saudações,

**VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**

Vereador/Propositor